



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho
CNPJ: 01.676.018/0001-70

ATO DA MESA N.º 12/2020

De 05 de maio de 2020.

Dá nova redação ao artigo 1.º do Ato da Mesa de n.º 08/20, de 24 de março de 2020.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO, no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1.º O Artigo 1.º do Ato da Mesa de n.º 08/2020, de 24 de março de 2020 passa a vir com a seguinte redação:

Art. 1.º Ficam reestabelecidas todas as Sessões, prazos e eventuais Audiências Públicas convocadas, limitando-se o ingresso do público para apenas 10 (dez) pessoas conforme ordem de chegada, mediante o uso de máscaras, sentadas preferencialmente à distância umas das outras, e desde que não apresentem sintomas, no Plenário da Câmara Municipal de Pinhalzinho.

Parágrafo único. Nos demais dias e horários permanecem suspensos os atendimentos e trabalhos presenciais até a publicação de Ato em sentido contrário.

(N.R.)



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho
CNPJ: 01.676.018/0001-70

Art. 2.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhalzinho, 05 de maio de 2020.

Maria Eva de Fátima da Silva Bacci
Presidente da Câmara Municipal de Pinhalzinho - SP

Ricardo Donizete da Silva
1.º Secretário

Glorete de Fátima de O. Fabocci
2.ª Secretária

Nota: Publicado e afixado no átrio da Câmara Municipal de Pinhalzinho na data supra.